



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SAÚDE

PROCESSO SEI nº 6018.2023/0078561-9

DISPENSA ELETRÔNICA N 1006/2023

TIPO: MENOR PREÇO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, inscrita sob CNPJ nº 06.078.063/0001-47, situada na Rua General Jardim, 36 – Vila Buarque, São Paulo - SP, 01223- 010, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar adquirir através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR**, com critério de julgamento de menor preço, objetivando a aquisição do bem.

OBS.: O produto ofertado deverá atender ao Termo de Referência (TR), havendo divergência entre o produto descrito no item (CatMat) e o informado na TR, vale o informado na TR.

Forma de Pagamento:

Conforme Decreto nº 51.197 de 22/01/2010, informar número da Agência e Conta-Corrente em nome da empresa no **BANCO DO BRASIL S/A**, para crédito em conta corrente após 30 (trinta) dias da entrega do produto.

APRESENTAR CATÁLOGOS/DESCRIPTIVO TÉCNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – AGAROSE

DESCRIÇÃO: Agarose, aspecto físico: pó, características adicionais: livre de dnase e rnase, resistência: maior ou igual a 1200 g,cm² (gel a 1%). **ACRESCENTAR AO DESCRITIVO:** Agarose ultra pura, para técnicas de biologia molecular.

CATMAT: 328129

CÓD. SUPRI: 11.195.001.001.0526-5

QUANTIDADE: 3 frascos

ESTOQUE ATUAL: zerado

CMM: 0,25

CMA: 3 frascos

APRESENTAÇÃO: frasco com 500g

ULTIMA AQUISIÇÃO:

02/2020 (SEI 6018.2019/0079017-8)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

QUANT. 2

VALOR UNITÁRIO: 790,00

FORNECEDOR: BLL COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI

JUSTIFICATIVA: utilizada no diagnóstico molecular de diversas zoonoses.

ITEM 2 – ÁGUA ULTRA PURA

DESCRIÇÃO: Água destilada, aspecto físico: livre de dnase, rnase. ACRESCENTAR AO DESCRITIVO: água duplamente destilada, ultra pura, isenta de partículas, sais e microorganismos, produzida por osmose reversa, deionização e ultra-filtração.

Apirogênica, livre de DNase e RNase

CATMAT: 320353

CÓD. SUPRI: 51.070.005.002.0001.6

QUANTIDADE: 4 frascos

ESTOQUE ATUAL: zero

CMM: 0,3 frasco

CMA: 4 frascos

APRESENTAÇÃO: frasco com 500mL

ULTIMA AQUISIÇÃO:

02/2020 (SEI 6018.2019/0079017-8)

QUANT. 3

VALOR UNITÁRIO: 63,36

FORNECEDOR: DAVI NOBUO ITINOSEKI

JUSTIFICATIVA: utilizada no diagnóstico molecular de diversas zoonoses

ITEM 3 – ÁGUA DEPC

DESCRIÇÃO: água, composição tratada com depc, características adicionais estéril, livre de dnase e rnase.

CATMAT: 432628

CÓD. SUPRI: 11.064.019.071.0290.2

QUANTIDADE: 6 frascos

ESTOQUE ATUAL: zerado

CMM: 0,5 frasco

CMA: 6 frascos



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

APRESENTAÇÃO: frasco com 100 ml

ULTIMA AQUISIÇÃO:

02/2020 (SEI 6018.2019/0079017-8)

QUANT. 6

VALOR UNITÁRIO: 74,25

FORNECEDOR: DAVI NOBUO ITINOSEKI

JUSTIFICATIVA: utilizada no diagnóstico molecular de diversas zoonoses

ITEM 4 – TAMPÃO PARA ELETROFORESE TAE 50X

DESCRIÇÃO: Solução tampão, tipo: tae, concentração: 50x. ACRESCENTAR AO

DESCRIPTIVO: solução ultrapura filtrada, estéril. Livre de DNase e RNase.

CATMAT: 409766

CÓD. SUPRI: 11.195.001.008.0369-8

QUANTIDADE: 4 frascos de 100ml

ESTOQUE ATUAL: primeira compra

CMM: 0,3 frasco

CMA: 4 frascos de 100ml

APRESENTAÇÃO: frasco com 100mL

ULTIMA AQUISIÇÃO:

02/2020 (SEI 6018.2019/0079017-8)

QUANT. 4

VALOR UNITÁRIO: 34,65

FORNECEDOR: DAVI NOBUO ITINOSEKI

JUSTIFICATIVA LABZOO: utilizado no diagnóstico molecular de diversas zoonoses

CONDIÇÕES GERAIS:

- ☐ Os fornecedores deverão apresentar catálogo contendo informações técnicas dos produtos para avaliação prévia.
- ☐ O produto deverá ser acondicionado em embalagem resistente, que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.
- ☐ Deverão ser registrados pela ANVISA.

- ☐ O produto deve atender integralmente o Código de Defesa do Consumidor. No caso de constatação de irregularidade no produto ofertado, a empresa vencedora do certame deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto ofertado, conforme o artigo 69º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- ☐ O reagente deve ser estável nas condições mencionadas na bula, estar acondicionado em frascos com perfeita vedação, que não permita vazamentos ou evaporação do reagente antes e após abertura. O produto deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante, depois de abertas as embalagens, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento.
- ☐ O prazo de validade mínimo do material deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
- ☐ Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes e data de validade.
- ☐ O fornecedor deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde), caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante.
- ☐ Todos os impostos e fretes deverão estar inclusos nos preços apresentados;
- ☐ Para o recebimento deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos na Portaria 077/SMAG/93 de 21/09/1993

No ato da entrega, o produto deverá possuir, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo de validade total, devendo ser igual ou superior a 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias corridos para produtos nacionais ou até 90 (noventa) dias corridos para produtos importados após a retirada da Nota de Empenho.

- ☐ São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520 e demais normas pertinentes, observados os procedimentos contidos no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/2003.
- ☐ Pela recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, em retirar a nota de empenho, no prazo estipulado, sujeitará o Ofertante ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto.
- ☐ Pelo atraso na entrega do objeto ou entrega em desacordo com as



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SAÚDE

especificações técnicas, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento). Ocorrendo atraso superior a 30 (trinta) dias, a unidade requisitante poderá, a seu critério, recusar o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

☐ Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente a nota de empenho.

LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado da Divisão de Vigilância de Zoonoses:

PARA ENTREGAS FÍSICAS: Avenida Santos Dumont, s/n, DVZ Portaria 2 - logo após o Teatro Alfredo Mesquita (1.770) – Santana – São Paulo/SP - CEP: 02031-020, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados) no horário das 9h às 15h.

PARA ENTREGAS VIA CORREIOS: Rua Santa Eulália, 86 – Santana – São Paulo/SP - CEP: 02031-020

HORÁRIO PARA ENTREGA: Segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados, pontes e pontos facultativos) das 9h – 12h e das 13h – 15h30m

FISCAIS DO CONTRATO E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO:

Isabelle Martins Ribeiro Ferreira –

isabellemartins@prefeitura.sp.gov.br (11) 2974.7839

Adriana Araujo Reis Menezes –

adrianamenezes@prefeitura.sp.gov.br (11) 2974.7916

Elisa San Martin Mouriz Savani –

elisa@PREFEITURA.SP.GOV.BR (11) 2947.7849

Lilian Dias Orico Suzuki

lilianorico@prefeitura.sp.gov.br (11) 2947.7852

Gisely Toledo Barone

giselybarone@prefeitura.sp.gov.br (11) 2947.7853

OBSERVAÇÕES PARA ENVIO DE PROPOSTAS:

O orçamento deverá, obrigatoriamente, conter as seguintes informações:



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SAÚDE

Descrição detalhada do produto;

Preço Unitário por Item;

Preço Total por Item;

Valor Total da Proposta Comercial;

Validade da Proposta de 60 dias;

Prazo de entrega de acordo com T.R

Razão Social;

CNPJ;

Endereço Completo;

Número de Telefone e e-mail;

Nome e assinatura do responsável pelo orçamento;

Todos os impostos e fretes deverão estar inclusos nos preços apresentados.

E conforme Decreto nº 44.279 art. 38 a empresa que localizar-se fora do Município de São Paulo, deverá encaminhar DECLARAÇÃO que nada deve Fazenda do Município de São Paulo, segue abaixo modelo sugerido.

"DECLARAÇÃO"

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada no endereço
impresso no presente por seu representante legal que esta subscreve, DECLARA sob as penas
da lei que não está cadastrada e de que nada deve a Fazenda do Município de São Paulo,
relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.